



**LEI Nº. 2.965, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

Dispõe sobre prorrogação de contratações temporárias de pessoal, efetuadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar até 31 de dezembro de 2010, o prazo das contratações de servidores autorizadas pela Lei nº 2.699, de 12 de junho 2007, prorrogada pela Lei nº 2.851, de 23 de junho de 2009, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Linhares.

**Art. 2º** As demais disposições contidas na Lei nº 2.699, de 12 de junho 2007, permanecem em vigor.

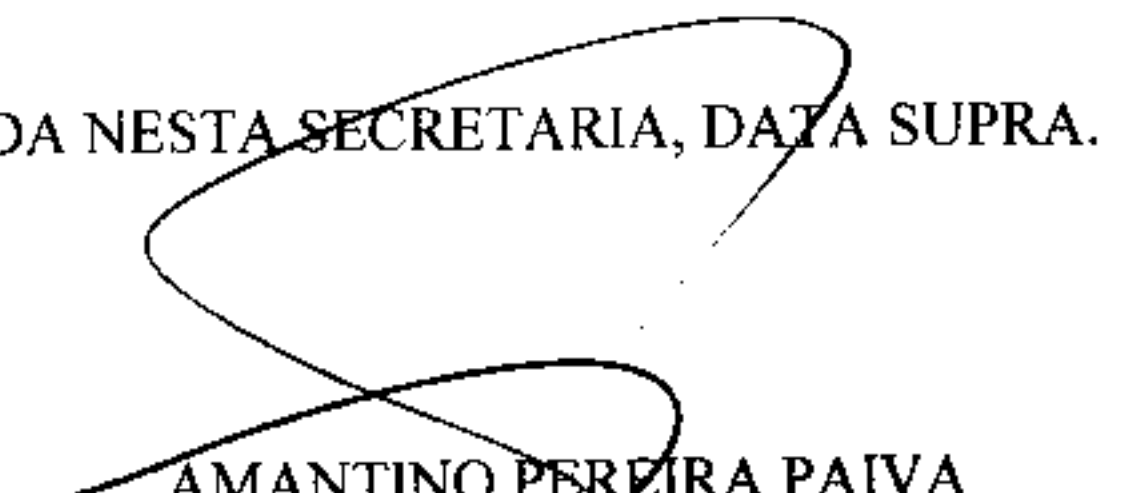
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de julho de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

  
GUERINO LUIZ ZANON  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
AMANTINO PEREIRA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos